

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.075, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Amazon de Responsabilidade Social e Sustentabilidade (Instituto Amazon).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de Setembro de 1970, de 03 de setembro de 1970, o Instituto Amazon de Responsabilidade Social e Sustentabilidade (Instituto Amazon), inscrito no CNPJ com o nº 47.241.091/0001-10, localizado no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.554, DE 26/09/2023.

\* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.